

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 1052/2023

AUTORES:DEPUTADO ANIBELLI NETO

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE CAPITAL ESTADUAL DO MARACUJÁ AO MUNICÍPIO DE MORRETES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1052/2023

PROJETO DE LEI

Concede o Título de Capital Estadual do Maracujá ao Município de Morretes e dá outras providências.

Art. 1º Confere ao Município de Morretes o Título de Capital Estadual do Maracujá.

Art. 2º Insere a Festa do Maracujá do Município de Morretes no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná, celebrada anualmente no penúltimo domingo do mês de abril.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de dezembro de 2023.

ANIBELLI NETO

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O Município de Morretes lidera a produção de maracujá no Paraná com 14% do volume estadual, conforme dados oficiais da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), através do Departamento de Economia Rural (DERAL).



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

O Paraná é o 11º maior produtor de maracujá no Brasil, representando 1,3% da produção nacional.

Com 2.375 toneladas em uma área de 120 hectares, e Valor Bruto de Produção (VBP) de 14,2 a fruta agrega valor à produção e é a grande representante econômica da cidade litorânea paranaense, conforme dados constantes do relatório oficial que acompanha a presente proposição parlamentar.

Morretes é o principal produtor paranaense do maracujá e a marca fruto da labuta de seus produtores e incentivo dos gestores e órgãos e entidades estaduais voltados à agricultura, economia e agronegócios credencia o Município à ostentar o honroso título de Capital Estadual do Maracujá conforme objetiva o projeto de lei submetido para apreciação, deliberação e votação desta Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (Alep) em homenagem à cultura e tradição morretense.

Por sua vez, a tradicional Festa do Maracujá de Morretes é um evento que cativa os moradores e visitantes. Realizada anualmente desde 2016, e que chega no ano de 2023 à sua 7ª edição com sucesso crescente; essa celebração única destaca-se pela dedicação dos produtores em celebração pela colheita.

Durante a festa, os participantes têm a oportunidade de degustar uma ampla variedade de pratos e bebidas elaborados com maracujá, desde sucos refrescantes até sobremesas incrivelmente saborosas. Os agricultores locais exibem orgulhosamente suas colheitas, promovendo a importância econômica e cultural do maracujá para a região.

Além da gastronomia, a Festa do Maracujá oferece apresentações, música ao vivo e atividades para todas as idades. É um momento em que a comunidade se une para celebrar não apenas a fruta, mas também a identidade e a hospitalidade de Morretes. Uma experiência inesquecível que destaca a força e dedicação da agricultura litorânea.

Nestes termos, conferir ao Município de Morretes, a condição de Capital do Maracujá e promover a inserção da Festa do Maracujá no Calendário de Eventos Oficiais do Estado do Paraná é tarefa que se impõe e orgulha-nos à todos, conforme proposto.

ANIBELLI NETO

Deputado Estadual

Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Alep



DEPUTADO ANIBELLI NETO

Documento assinado eletronicamente em 12/12/2023, às 08:31, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1052** e o
código CRC **1A7F0F2D3D7F9DD**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL

FRUTAS	2022			% ÁREA	% PRODUÇÃO	% VBP
	ÁREA (ha)	PRODUÇÃO (t)	VBP (R\$)			
LARANJA	20.778	672.953	619.648.577	38,3	50,6	25,1
TANGERINA	6.984	135.173	151.628.368	12,9	10,2	6,1
LIMAO	1.349	34.251	55.487.106	2,5	2,6	2,2
SUB-TOTAL (A)	29.111	842.377	826.764.051	53,7	63,4	33,5
PESSEGO	774	9.500	33.248.600	1,4	0,7	1,3
AMEIXA	472	7.009	23.130.690	0,9	0,5	0,9
NECTARINA	36	445	1.556.800	0,1	0,0	0,1
SUB-TOTAL (B)	1.282	16.954	57.936.090	2,4	1,3	2,3
MORANGO	1.027	34.673	389.025.450	1,9	2,6	15,8
UVA	3.507	52.114	291.162.075	6,5	3,9	11,8
BANANA	7.665	143.171	217.620.072	14,1	10,8	8,8
GOIABA	1.407	47.789	162.481.920	2,6	3,6	6,6
ABACATE	1.815	33.626	104.121.361	3,3	2,5	4,2
MELANCIA	2.683	69.501	93.131.340	4,9	5,2	3,8
MARACUJA	1.146	16.228	81.029.973	2,1	1,2	3,3
MAÇA	984	26.541	52.286.558	1,8	2,0	2,1
CAQUI	494	6.774	22.382.287	0,9	0,5	0,9
SUB-TOTAL (C)	20.728	430.417	1.413.241.036	38,2	32,4	57,3
SUB-TOTAL (A+B+C)	51.121	1.289.748	2.297.941.177	94,3	97,0	93,1
DEMAIS 20 FRUTAS	3.106	39.947	170.122.071	5,7	3,0	6,9
TOTAL	54.227	1.329.695	2.468.063.248	100,0	100,0	100,0

FONTE: SEAB/DERAL

V.B.P FRUTICULTURA R\$ 2,4 BI (1,2%)
V.B.P PARANÁ R\$ 191,2 BILHÕES

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL

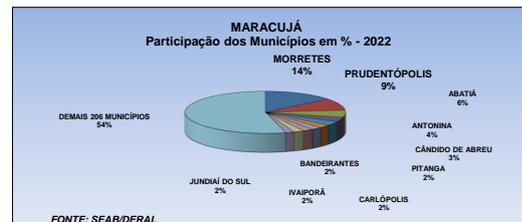
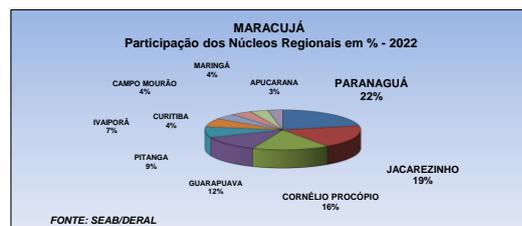
MARACUJÁ

	ÁREA (ha)	PRODUÇÃO (t)	VBP REAL (R\$)	VBP NOMINAL (R\$)	B/A* ÁREA %	B/A* PROD %	B/A* VBP REAL %	PREÇO MÉDIO R\$/KG
2013	1.124	15.995	69.130.214	32.149.110	#	#	#	4,32
2014	1.318	19.598	96.828.012	46.732.147	17,3	22,5	40,1	4,94
2015	1.255	18.595	76.359.268	40.785.556	-4,8	-5,1	-21,1	4,11
2016	1.193	14.841	78.632.670	45.002.830	-4,9	-20,2	3,0	5,30
2017	1.303	17.717	74.536.160	42.479.162	9,2	19,4	-5,2	4,21
2018	1.059	14.798	57.474.153	35.080.920	-18,7	-16,5	-22,9	3,88
2019	1.197	17.486	76.038.499	49.971.990	13,0	18,2	32,3	4,35
2020	1.403	20.288	89.000.586	71.984.365	17,2	15,9	17,0	4,39
2021	1.311	18.493	79.380.789	75.593.552	-6,6	-8,8	-10,8	4,29
2022	1.146	16.228	81.029.973	81.029.973	-12,6	-12,2	2,1	4,99
2022/13 (%)	2,0	1,5	17,2	152,0	#	#	#	4,44

*A = ANO ANTERIOR

*B = ANO ATUAL

Deflator Base DE2/22=100



NÚCLEO REGIONAL	ÁREA (ha)	PRODUÇÃO (t)	VBP (R\$)	% ÁREA	% PROD	% VBP
PARANAGUÁ	170	3.230	15.452.250	17,0	22,6	21,6
JACAREZINHO	221	2.494	13.408.540	22,1	17,4	18,7
CORNÉLIO PROCÓPIO	92	1.907	11.502.115	9,2	13,3	16,0
GUARAPUAVA	158	1.891	8.891.240	15,8	13,2	12,4
PITANGA	85	1.328	6.221.360	8,5	9,3	8,7
IVAIPORÁ	72	1.066	4.968.440	7,2	7,5	6,9
CURITIBA	51	676	3.218.410	5,1	4,7	4,5
CAMPO MOURÃO	64	673	3.129.450	6,4	4,7	4,4
MARINGÁ	52	552	2.653.350	5,2	3,9	3,7
APUCARANA	34	478	2.220.375	3,4	3,3	3,1
DEMAIS 13 NR'S	-	-	-	0,0	0,0	0,0
TOTAL	999	14.285	71.665.530	100,0	100,0	100,0

69

MUNICÍPIO	NR	ÁREA (ha)	PRODUÇÃO (t)	VBP (R\$)	% ÁREA	% PROD	% VBP
MORRETES	PARANAGUÁ	120	2.375	11.476.500	10,5	14,6	14,2
PRUDENTÓPOLIS	GUARAPUAVA	131	1.608	7.523.360	11,4	9,9	9,3
ABATIÁ	CORNÉLIO PROCÓPIO	22	440	4.354.000	1,9	2,7	5,4
ANTONINA	PARANAGUÁ	35	630	2.929.500	3,1	3,9	3,6
CÂNDIDO DE ABREU	IVAIPORÁ	40	560	2.604.000	3,5	3,5	3,2
PITANGA	PITANGA	16	400	1.860.000	1,4	2,5	2,3
CARLÓPOLIS	JACAREZINHO	22	330	1.707.600	1,9	2,0	2,1
BANDEIRANTES	CORNÉLIO PROCÓPIO	12	360	1.674.000	1,0	2,2	2,1
IVAIPORÁ	IVAIPORÁ	20	360	1.674.000	1,7	2,2	2,1
JUNDAÍ DO SUL	JACAREZINHO	10	175	1.390.750	0,9	1,1	1,7
DEMAIS 206 MUNICÍPIOS		718	8.990	43.836.263	62,7	55,4	54,1
TOTAL		1.146	16.228	81.029.973	100,0	100,0	100,0

Fonte: SEAB/DERAL

Cultura	Área (ha)	Produção	VBP (R\$)	%
MARACUJÁ	1.087	15.262	70.969.463	87,6
MARACUJÁ DOCE	59	966	10.060.510	12,4
TOTAL	1.146	16.228	81.029.973	100,0

MARACUJÁ

SAFRA	MUNICÍPIO	NR SEAB	CULTURA	ÁREA (HA)	PRODUÇÃO (T)	VBP (R\$)	CULTURA	ÁREA (HA)	PRODUÇÃO (T)	VBP (R\$)
2022	ABATIÁ	CORNÉLIO PROCÓPIO	MARACUJA	2	40	186.000	MARACUJA	1.087	15.262	70.969.463
2022	ABATIÁ	CORNÉLIO PROCÓPIO	MARACUJA DOCE	20	400	4.168.000	MARACUJA DOCE	59	966	10.060.510
2022	ADRIANÓPOLIS	CURITIBA	MARACUJA	10	160	744.000	Total Geral	1.146	16.228	81.029.973
2022	ALVORADA DO SUL	LONDRINA	MARACUJA	1	8	37.200				
2022	AMPÉRE	FRANCISCO BELTRÃO	MARACUJA	1	20	93.000				
2022	ANAHY	CASCADEL	MARACUJA	4	44	204.600				
2022	ANAHY	CASCADEL	MARACUJA DOCE	1	5	52.100				
2022	ANDIRÁ	CORNÉLIO PROCÓPIO	MARACUJA	1	11	48.825	NR SEAB	ÁREA (HA)	PRODUÇÃO (T)	VBP (R\$)
2022	ANTONINA	PARANAGUÁ	MARACUJA	35	630	2.929.500	PARANAGUÁ	170	3.230	15.452.250
2022	APUCARANA	APUCARANA	MARACUJA	8	120	558.000	JACAREZINHO	221	2.484	13.408.540
2022	ARAPONGAS	APUCARANA	MARACUJA	6	156	725.400	CORNÉLIO PROCÓPIO	92	1.907	11.502.115
2022	ARAPOTI	PONTA GROSSA	MARACUJA	4	56	260.400	GUARAPUAVA	158	1.891	8.891.240
2022	ARAPUÁ	IVAIPORÃ	MARACUJA	2	25	116.250	PITANGA	85	1.328	6.221.360
2022	ARARUNA	CAMPO MOURÃO	MARACUJA	1	20	93.000	IVAIPORÃ	72	1.066	4.968.440
2022	ARAUCÁRIA	CURITIBA	MARACUJA	2	30	139.500	CURITIBA	51	676	3.218.410
2022	ARIRANHA DO IVAÍ	IVAIPORÃ	MARACUJA	10	120	558.000	CAMPO MOURÃO	64	673	3.129.450
2022	ASSAÍ	CORNÉLIO PROCÓPIO	MARACUJA	1	12	55.800	MARINGÁ	52	552	2.653.350
2022	ASTORGA	MARINGÁ	MARACUJA	0	3	13.950	APUCARANA	34	478	2.220.375
2022	ATALAIA	MARINGÁ	MARACUJA	3	34	158.100	CASCADEL	34	434	2.157.140
2022	BANDEIRANTES	CORNÉLIO PROCÓPIO	MARACUJA	12	360	1.674.000	LONDRINA	28	371	1.725.150
2022	BARBOSA FERRAZ	CAMPO MOURÃO	MARACUJA	10	100	465.000	PONTA GROSSA	20	273	1.270.613
2022	BARRA DO JACARÉ	JACAREZINHO	MARACUJA	3	40	186.000	CIANORTE	15	229	1.066.245
2022	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	PITANGA	MARACUJA	2	20	93.000	UMUARAMA	12	152	735.650
2022	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	PITANGA	MARACUJA DOCE	1	8	83.360	IRATI	8	138	641.700
2022	BOA VISTA DA APARECIDA	CASCADEL	MARACUJA	1	7	32.550	TOLEDO	6	61	439.440
2022	BOM SUCESSO	APUCARANA	MARACUJA	1	10	46.500	FRANCISCO BELTRÃO	5	75	348.750
2022	BORRAZÓPOLIS	IVAIPORÃ	MARACUJA	10	75	348.750	PARANAVÁI	12	72	332.940
2022	BRAGANEY	CASCADEL	MARACUJA	1	10	46.500	LARANJEIRAS DO SUL	4	56	258.075
2022	BRAGANEY	CASCADEL	MARACUJA DOCE	1	7	72.940	PATO BRANCO	5	53	244.590
2022	CAFEARA	LONDRINA	MARACUJA	0	3	13.950	DOIS VIZINHOS	2	25	116.250
2022	CAFELÂNDIA	CASCADEL	MARACUJA	1	12	55.800	UNIÃO DA VITÓRIA	1	6	27.900
2022	CAMBARÁ	JACAREZINHO	MARACUJA	4	60	279.000	Total Geral	1.146	16.228	81.029.973
2022	CAMBIRA	APUCARANA	MARACUJA	3	30	139.500				
2022	CAMPO BONITO	CASCADEL	MARACUJA	1	13	60.450				
2022	CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	MARACUJA	2	20	93.000				
2022	CÂNDIDO DE ABREU	PITANGA	MARACUJA	40	560	2.604.000				

2022	CANDÓI	GUARAPUAVA	MARACUJA	10	90	418.500	MUNICÍPIO	ÁREA (HA)	PRODUÇÃO	VBP (R\$)			
2022	CAPANEMA	FRANCISCO BELTRÃO	MARACUJA	3	35	162.750	MORRETES	120	2.375	11.476.500			
2022	CARLÓPOLIS	JACAREZINHO	MARACUJA	20	300	1.395.000	PRUDENTÓPOLIS	131	1.608	7.523.360			
2022	CARLÓPOLIS	JACAREZINHO	MARACUJA DOCE	2	30	312.600	ABATIÁ	22	440	4.354.000			
2022	CASCAVEL	CASCAVEL	MARACUJA	2	21	97.650	ANTONINA	35	630	2.929.500			
2022	CATANDUVAS	CASCAVEL	MARACUJA	2	21	97.650	CÂNDIDO DE ABREU	40	560	2.604.000			
2022	CENTENÁRIO DO SUL	LONDRINA	MARACUJA	7	100	465.000	PITANGA	16	400	1.860.000			
2022	CERRO AZUL	CURITIBA	MARACUJA	20	240	1.116.000	CARLÓPOLIS	22	330	1.707.600			
2022	CÉU AZUL	CASCAVEL	MARACUJA	2	23	106.950	BANDEIRANTES	12	360	1.674.000			
2022	CHOPINZINHO	PATO BRANCO	MARACUJA	2	30	139.500	IVAIPORÃ	20	360	1.674.000			
2022	CIANORTE	CIANORTE	MARACUJA	2	20	93.000	JUNDIAÍ DO SUL	10	175	1.390.750			
2022	CIDADE GAÚCHA	CIANORTE	MARACUJA	2	20	93.000	JACAREZINHO	22	270	1.370.900			
2022	COLORADO	MARINGÁ	MARACUJA	0	2	9.300	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	15	240	1.346.800			
2022	CONGONHINHAS	CORNÉLIO PROCÓPIO	MARACUJA	1	14	65.100	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	12	276	1.283.400			
2022	CONSELHEIRO MAIRINCK	JACAREZINHO	MARACUJA	2	24	111.600	WENCESLAU BRAZ	20	260	1.209.000			
2022	CONTENDA	CURITIBA	MARACUJA	1	8	37.200	MANDAGUARI	31	245	1.168.100			
2022	CORNÉLIO PROCÓPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO	MARACUJA	1	4	18.600	CERRO AZUL	20	240	1.116.000			
2022	CORUMBATAÍ DO SUL	CAMPO MOURÃO	MARACUJA	15	150	697.500	JATAIZINHO	15	225	1.046.250			
2022	CRUZ MACHADO	UNIÃO DA VITÓRIA	MARACUJA	1	6	27.900	DOUTOR ULYSSES	16	208	1.042.210			
2022	CURIÚVA	JACAREZINHO	MARACUJA	6	70	325.500	NOVA FÁTIMA	6	160	974.800			
2022	DIAMANTE DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	MARACUJA	0	0	1.860	ADRIANÓPOLIS	10	160	744.000			
2022	DIAMANTE D'OESTE	CASCAVEL	MARACUJA	1	12	55.800	ARAPONGAS	6	156	725.400			
2022	DOUTOR ULYSSES	CURITIBA	MARACUJA	15	195	906.750	RIBEIRÃO CLARO	11	140	708.700			
2022	DOUTOR ULYSSES	CURITIBA	MARACUJA DOCE	1	13	135.460	CORUMBATAÍ DO SUL	15	150	697.500			
2022	ENGENHEIRO BELTRÃO	CAMPO MOURÃO	MARACUJA	1	18	83.700	NOVA TEBAS	10	150	697.500			
2022	ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	LARANJEIRAS DO SUL	MARACUJA	0	3	13.950	TURVO	12	140	651.000			
2022	FAXINAL	IVAIPORÃ	MARACUJA	2	40	186.000	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	5	117	642.140			
2022	FÊNIX	CAMPO MOURÃO	MARACUJA	10	100	465.000	IBAITI	7	90	591.600			
2022	FIGUEIRA	JACAREZINHO	MARACUJA	3	33	153.450	QUATIGUÁ	8	90	591.600			
2022	FLORÁI	MARINGÁ	MARACUJA	2	26	120.900	NOVA SANTA BÁRBARA	5	125	581.250			
2022	FLORESTÓPOLIS	LONDRINA	MARACUJA	1	13	60.450	GODOY MOREIRA	6	122	578.840			
2022	FLÓRIDA	MARINGÁ	MARACUJA	0	10	46.500	GUAPIRAMA	9	107	566.790			
2022	FOZ DO IGUAÇU	CASCAVEL	MARACUJA	1	14	65.100	APUCARANA	8	120	558.000			
2022	GODOY MOREIRA	IVAIPORÃ	MARACUJA	6	120	558.000	ARIRANHA DO IVAÍ	10	120	558.000			
2022	GODOY MOREIRA	IVAIPORÃ	MARACUJA DOCE	0	2	20.840	TUNEIRAS DO OESTE	4	120	558.000			
2022	GOIOERÊ	CAMPO MOURÃO	MARACUJA	1	10	46.500	BARBOSA FERRAZ	10	100	465.000			
2022	GUAIÁRA	TOLEDO	MARACUJA	2	20	93.000	CENTENÁRIO DO SUL	7	100	465.000			
2022	GUAMIRANGA	IRATI	MARACUJA	3	70	325.500	FÊNIX	10	100	465.000			
2022	GUAPIRAMA	JACAREZINHO	MARACUJA	8	95	441.750	JARDIM ALEGRE	5	100	465.000			
2022	GUAPIRAMA	JACAREZINHO	MARACUJA DOCE	1	12	125.040	LDIANÓPOLIS	4	100	465.000			
2022	GUAPOREMA	CIANORTE	MARACUJA	3	20	93.000	MOREIRA SALES	10	100	465.000			
2022	GUARACI	LONDRINA	MARACUJA	0	3	13.950	SARANDI	5	100	465.000			
2022	GUARANIAÇU	LARANJEIRAS DO SUL	MARACUJA	1	8	37.200	TAMARANA	10	100	465.000			
2022	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	MARACUJA	4	44	204.600	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	6	75	464.150			
2022	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	MARACUJA DOCE	1	9	93.780	IVAÍ	5	94	437.100			
2022	GUARAQUEÇABA	PARANAGUÁ	MARACUJA	4	60	279.000	SIQUEIRA CAMPOS	5	68	431.600			
2022	GUARATUBA	PARANAGUÁ	MARACUJA	6	90	418.500	CANDÓI	10	90	418.500			
2022	IBAITI	JACAREZINHO	MARACUJA	5	60	279.000	GUARATUBA	6	90	418.500			

2022	IBAITI	JACAREZINHO	MARACUJA DOCE	2	30	312.600	SANTANA DO ITARARÉ	40	90	418.500
2022	IBEMA	CASCADEL	MARACUJA	1	8	34.875	JANDAIA DO SUL	8	76	353.400
2022	IBEMA	CASCADEL	MARACUJA DOCE	1	8	78.150	BORRAZÓPOLIS	10	75	348.750
2022	IBIPORÃ	LONDRINA	MARACUJA	5	70	325.500	PARANAGUÁ	5	75	348.750
2022	IGUATU	CASCADEL	MARACUJA	1	14	65.100	SALTO DO ITARARÉ	6	75	348.750
2022	INDIANÓPOLIS	CIANORTE	MARACUJA	1	10	46.500	PINHALÃO	6	60	336.700
2022	IRETAMA	CAMPO MOURÃO	MARACUJA	4	40	186.000	CURIÚVA	6	70	325.500
2022	ITAMBARACÁ	CORNÉLIO PROCÓPIO	MARACUJA	1	3	13.950	GUAMIRANGA	3	70	325.500
2022	ITAMBÉ	MARINGÁ	MARACUJA	0	4	18.600	IBIPORÃ	5	70	325.500
2022	ITAPEJARA D'OESTE	PATO BRANCO	MARACUJA	1	10	46.500	JOAQUIM TÁVORA	5	70	325.500
2022	ITAÚNA DO SUL	PARANAVAÍ	MARACUJA	1	1	4.650	SANTA MARIA DO OESTE	6	70	325.500
2022	IVAÍ	PONTA GROSSA	MARACUJA	5	94	437.100	GUARAPUAVA	5	53	298.380
2022	IVAIPORÃ	IVAIPORÃ	MARACUJA	20	360	1.674.000	MARIALVA	4	50	290.200
2022	JABOTI	JACAREZINHO	MARACUJA	4	46	213.900	JESUÍTAS	3	27	281.340
2022	JACAREZINHO	JACAREZINHO	MARACUJA	20	250	1.162.500	CAMBARÁ	4	60	279.000
2022	JACAREZINHO	JACAREZINHO	MARACUJA DOCE	2	20	208.400	GUARAQUEÇABA	4	60	279.000
2022	JAGUAPITÃ	LONDRINA	MARACUJA	1	10	46.500	ORTIGUEIRA	5	57	265.050
2022	JANDAIA DO SUL	APUCARANA	MARACUJA	8	76	353.400	ARAPOTI	4	56	260.400
2022	JAPIRA	JACAREZINHO	MARACUJA	1	16	74.400	ANAHY	5	49	256.700
2022	JAPURÁ	CIANORTE	MARACUJA	1	6	27.900	PALMITAL	5	55	255.750
2022	JARDIM ALEGRE	IVAIPORÃ	MARACUJA	5	100	465.000	TOMAZINA	6	55	255.750
2022	JATAIZINHO	CORNÉLIO PROCÓPIO	MARACUJA	15	225	1.046.250	ROSÁRIO DO IVAÍ	5	50	232.500
2022	JESUÍTAS	TOLEDO	MARACUJA DOCE	3	27	281.340	SENGÉS	3	50	232.500
2022	JOAQUIM TÁVORA	JACAREZINHO	MARACUJA	5	70	325.500	JABOTI	4	46	213.900
2022	JUNDIAÍ DO SUL	JACAREZINHO	MARACUJA	6	75	348.750	MARILUZ	3	45	209.250
2022	JUNDIAÍ DO SUL	JACAREZINHO	MARACUJA DOCE	4	100	1.042.000	QUINTA DO SOL	3	45	209.250
2022	JUSSARA	CIANORTE	MARACUJA	1	10	46.500	RAMILÂNDIA	2	43	199.950
2022	KALORÉ	APUCARANA	MARACUJA	1	5	20.925	MATO RICO	3	42	195.300
2022	LARANJAL	PITANGA	MARACUJA	1	10	46.500	NOVO ITACOLOMI	4	41	190.650
2022	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	MARACUJA	0	3	13.950	BARRA DO JACARÉ	3	40	186.000
2022	LEÓPOLIS	CORNÉLIO PROCÓPIO	MARACUJA	1	5	23.250	FAXINAL	2	40	186.000
2022	LIDIANÓPOLIS	IVAIPORÃ	MARACUJA	4	100	465.000	IRETAMA	4	40	186.000
2022	LINDOESTE	CASCADEL	MARACUJA	1	10	46.500	REBOUÇAS	3	40	186.000
2022	LUIZIANA	CAMPO MOURÃO	MARACUJA	1	10	46.500	PARANAVAÍ	3	38	176.700
2022	LUNARDELLI	IVAIPORÃ	MARACUJA	3	24	111.600	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	3	28	176.360
2022	LUPIONÓPOLIS	LONDRINA	MARACUJA	1	5	23.250	PRADO FERREIRA	1	37	172.050
2022	MANDAGUAÇU	MARINGÁ	MARACUJA	1	8	37.200	CAPANEMA	3	35	162.750
2022	MANDAGUARI	MARINGÁ	MARACUJA	30	240	1.116.000	ATALAIA	3	34	158.100
2022	MANDAGUARI	MARINGÁ	MARACUJA DOCE	1	5	52.100	MARUMBI	2	34	158.100
2022	MANOEL RIBAS	PITANGA	MARACUJA	1	13	60.450	FIGUEIRA	3	33	153.450
2022	MARIA HELENA	UMUARAMA	MARACUJA	2	20	93.000	SANTA AMÉLIA	1	32	148.800
2022	MARIA HELENA	UMUARAMA	MARACUJA DOCE	1	5	52.100	MARIA HELENA	2	25	145.100
2022	MARIALVA	MARINGÁ	MARACUJA	3	40	186.000	ARAUCÁRIA	2	30	139.500
2022	MARIALVA	MARINGÁ	MARACUJA DOCE	1	10	104.200	CAMBIRA	3	30	139.500
2022	MARILUZ	UMUARAMA	MARACUJA	3	45	209.250	CHOPINZINHO	2	30	139.500
2022	MARINGÁ	MARINGÁ	MARACUJA	1	5	23.250	NOVA AMÉRICA DA COLINA	3	30	139.500
2022	MARQUINHO	LARANJEIRAS DO SUL	MARACUJA	1	12	55.800	RIO BRANCO DO SUL	2	30	139.500
2022	MARUMBI	APUCARANA	MARACUJA	2	34	158.100	SÃO JOÃO DO IVAÍ	3	30	139.500

2022	MATELÂNDIA	CASCATEL	MARACUJA	2	24	111.600	URAI	3	30	139.500
2022	MATO RICO	PITANGA	MARACUJA	3	42	195.300	TEIXEIRA SOARES	2	28	130.200
2022	MEDIANEIRA	CASCATEL	MARACUJA	1	8	34.875	FLORAÍ	2	26	120.900
2022	MERCEDES	TOLEDO	MARACUJA	1	6	27.900	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	2	26	120.900
2022	MIRADOR	PARANAVAÍ	MARACUJA	1	13	59.055	BRAGANEY	2	17	119.440
2022	MIRASELVA	LONDRINA	MARACUJA	0	4	18.600	MISSAL	2	19	117.200
2022	MISSAL	CASCATEL	MARACUJA	1	14	65.100	ARAPUÁ	2	25	116.250
2022	MISSAL	CASCATEL	MARACUJA DOCE	1	5	52.100	SALTO DO LONTRA	2	25	116.250
2022	MOREIRA SALES	CAMPO MOURÃO	MARACUJA	10	100	465.000	IBEMA	1	15	113.025
2022	MORRETES	PARANAGUÁ	MARACUJA	115	2.300	10.695.000	CONSELHEIRO MAIRINCK	2	24	111.600
2022	MORRETES	PARANAGUÁ	MARACUJA DOCE	5	75	781.500	LUNARDELLI	3	24	111.600
2022	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	MARINGÁ	MARACUJA	0	2	9.300	MATELÂNDIA	2	24	111.600
2022	NOVA AMÉRICA DA COLINA	CORNÉLIO PROCÓPIO	MARACUJA	3	30	139.500	VERA CRUZ DO OESTE	2	24	111.600
2022	NOVA AURORA	CASCATEL	MARACUJA	1	8	34.875	CÉU AZUL	2	23	106.950
2022	NOVA ESPERANÇA	MARINGÁ	MARACUJA	2	18	83.700	TRÊS BARRAS DO PARANÁ	2	22	102.300
2022	NOVA FÁTIMA	CORNÉLIO PROCÓPIO	MARACUJA	4	120	558.000	CASCATEL	2	21	97.650
2022	NOVA FÁTIMA	CORNÉLIO PROCÓPIO	MARACUJA DOCE	2	40	416.800	CATANDUVAS	2	21	97.650
2022	NOVA LARANJEIRAS	LARANJEIRAS DO SUL	MARACUJA	0	1	5.580	AMPÉRE	1	20	93.000
2022	NOVA LONDRINA	PARANAVAÍ	MARACUJA	1	0	1.860	ARARUNA	1	20	93.000
2022	NOVA OLÍMPIA	UMUARAMA	MARACUJA	1	12	55.800	CAMPO MOURÃO	2	20	93.000
2022	NOVA SANTA BÁRBARA	CORNÉLIO PROCÓPIO	MARACUJA	5	125	581.250	CIANORTE	2	20	93.000
2022	NOVA TEBAS	PITANGA	MARACUJA	10	150	697.500	CIDADE GAÚCHA	2	20	93.000
2022	NOVO ITACOLOMI	APUCARANA	MARACUJA	4	41	190.650	GUAÍRA	2	20	93.000
2022	ORTIGUEIRA	PONTA GROSSA	MARACUJA	5	57	265.050	GUAPOREMA	3	20	93.000
2022	OURIZONA	MARINGÁ	MARACUJA	1	20	93.000	OURIZONA	1	20	93.000
2022	PAIÇANDU	MARINGÁ	MARACUJA	2	15	69.750	PEABIRU	2	20	93.000
2022	PALMITAL	PITANGA	MARACUJA	5	55	255.750	PEROBAL	2	20	93.000
2022	PARAÍSO DO NORTE	PARANAVAÍ	MARACUJA	1	12	55.800	RIBEIRÃO DO PINHAL	1	20	93.000
2022	PARANAGUÁ	PARANAGUÁ	MARACUJA	5	75	348.750	RONCADOR	2	20	93.000
2022	PARANAVAÍ	PARANAVAÍ	MARACUJA	3	38	176.700	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	1	20	93.000
2022	PEABIRU	CAMPO MOURÃO	MARACUJA	2	20	93.000	SÃO PEDRO DO IVAÍ	2	20	93.000
2022	PEROBAL	UMUARAMA	MARACUJA	2	20	93.000	TERRA BOA	2	20	93.000
2022	PÉROLA	UMUARAMA	MARACUJA	2	15	69.750	ENGENHEIRO BELTRÃO	1	18	83.700
2022	PINHALÃO	JACAREZINHO	MARACUJA	5	50	232.500	NOVA ESPERANÇA	2	18	83.700
2022	PINHALÃO	JACAREZINHO	MARACUJA DOCE	1	10	104.200	SERTANEJA	2	18	83.700
2022	PITANGA	PITANGA	MARACUJA	16	400	1.860.000	SÃO MANOEL DO PARANÁ	1	17	79.050
2022	PLANALTINA DO PARANÁ	PARANAVAÍ	MARACUJA	1	1	2.325	JAPIRA	1	16	74.400
2022	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	MARACUJA	1	4	17.438	PAIÇANDU	2	15	69.750
2022	PORECATU	LONDRINA	MARACUJA	1	15	69.750	PÉROLA	2	15	69.750
2022	PORTO BARREIRO	LARANJEIRAS DO SUL	MARACUJA	0	1	6.045	PORECATU	1	15	69.750
2022	PRADO FERREIRA	LONDRINA	MARACUJA	1	37	172.050	SANTA MARIANA	1	15	69.750
2022	PRUDENTÓPOLIS	GUARAPUAVA	MARACUJA	130	1.600	7.440.000	UMUARAMA	2	15	69.750
2022	PRUDENTÓPOLIS	GUARAPUAVA	MARACUJA DOCE	1	8	83.360	CONGONHINHAS	1	14	65.100
2022	QUATIGUÁ	JACAREZINHO	MARACUJA	6	60	279.000	FOZ DO IGUAÇU	1	14	65.100
2022	QUATIGUÁ	JACAREZINHO	MARACUJA DOCE	2	30	312.600	IGUATU	1	14	65.100
2022	QUEDAS DO IGUAÇU	LARANJEIRAS DO SUL	MARACUJA	1	12	55.800	RIO BONITO DO IGUAÇU	1	14	65.100
2022	QUERÊNCIA DO NORTE	PARANAVAÍ	MARACUJA	5	5	23.250	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	1	14	65.100
2022	QUINTA DO SOL	CAMPO MOURÃO	MARACUJA	3	45	209.250	CAMPO BONITO	1	13	60.450

2022	RAMILÂNDIA	CASCADEL	MARACUJA	2	43	199.950	FLORESTÓPOLIS	1	13	60.450
2022	REBOUÇAS	IRATI	MARACUJA	3	40	186.000	MANOEL RIBAS	1	13	60.450
2022	RESERVA	PONTA GROSSA	MARACUJA	1	5	23.250	MIRADOR	1	13	59.055
2022	RIBEIRÃO CLARO	JACAREZINHO	MARACUJA	10	130	604.500	ASSAÍ	1	12	55.800
2022	RIBEIRÃO CLARO	JACAREZINHO	MARACUJA DOCE	1	10	104.200	CAFELÂNDIA	1	12	55.800
2022	RIBEIRÃO DO PINHAL	CORNÉLIO PROCÓPIO	MARACUJA	1	20	93.000	DIAMANTE D'OESTE	1	12	55.800
2022	RIO BOM	APUCARANA	MARACUJA	1	6	27.900	MARQUINHO	1	12	55.800
2022	RIO BONITO DO IGUAÇU	LARANJEIRAS DO SUL	MARACUJA	1	14	65.100	NOVA OLÍMPIA	1	12	55.800
2022	RIO BRANCO DO SUL	CURITIBA	MARACUJA	2	30	139.500	PARAÍSO DO NORTE	1	12	55.800
2022	ROLÂNDIA	LONDRINA	MARACUJA	0	3	13.950	QUEDAS DO IGUAÇU	1	12	55.800
2022	RONCADOR	CAMPO MOURÃO	MARACUJA	2	20	93.000	ANDIRÁ	1	11	48.825
2022	RONDON	CIANORTE	MARACUJA	1	0	1.395	BOM SUCESSO	1	10	46.500
2022	ROSÁRIO DO IVAÍ	IVAIPORÃ	MARACUJA	5	50	232.500	FLÓRIDA	0	10	46.500
2022	SALTO DO ITARARÉ	JACAREZINHO	MARACUJA	6	75	348.750	GOIOERÊ	1	10	46.500
2022	SALTO DO LONTRA	DOIS VIZINHOS	MARACUJA	2	25	116.250	INDIANÓPOLIS	1	10	46.500
2022	SANTA AMÉLIA	CORNÉLIO PROCÓPIO	MARACUJA	1	32	148.800	ITAPEJARA D'OESTE	1	10	46.500
2022	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	PARANAVAÍ	MARACUJA	1	2	9.300	JAGUAPITÃ	1	10	46.500
2022	SANTA LÚCIA	CASCADEL	MARACUJA	1	8	34.875	JUSSARA	1	10	46.500
2022	SANTA MARIA DO OESTE	PITANGA	MARACUJA	6	70	325.500	LARANJAL	1	10	46.500
2022	SANTA MARIANA	CORNÉLIO PROCÓPIO	MARACUJA	1	15	69.750	LINDOESTE	1	10	46.500
2022	SANTA TEREZA DO OESTE	CASCADEL	MARACUJA	1	5	23.250	LUIZIANA	1	10	46.500
2022	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	CASCADEL	MARACUJA	1	14	65.100	SÃO JORGE DO IVAÍ	1	10	46.500
2022	SANTANA DO ITARARÉ	JACAREZINHO	MARACUJA	40	90	418.500	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	1	10	46.500
2022	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	JACAREZINHO	MARACUJA	5	55	255.750	SAPOPEMA	1	10	46.500
2022	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	JACAREZINHO	MARACUJA DOCE	1	20	208.400	TAPIRA	1	10	46.500
2022	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	FRANCISCO BELTRÃO	MARACUJA	1	20	93.000	ALVORADA DO SUL	1	8	37.200
2022	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	CORNÉLIO PROCÓPIO	MARACUJA	12	276	1.283.400	CONTENDA	1	8	37.200
2022	SÃO JOÃO	PATO BRANCO	MARACUJA	1	8	35.340	GUARANIÁÇU	1	8	37.200
2022	SÃO JOÃO DO IVAÍ	IVAIPORÃ	MARACUJA	3	30	139.500	MANDAGUAÇU	1	8	37.200
2022	SÃO JORGE DO IVAÍ	MARINGÁ	MARACUJA	1	10	46.500	SÃO JOÃO	1	8	35.340
2022	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	UMUARAMA	MARACUJA	1	10	46.500	MEDIANEIRA	1	8	34.875
2022	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	JACAREZINHO	MARACUJA	12	200	930.000	NOVA AURORA	1	8	34.875
2022	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	JACAREZINHO	MARACUJA DOCE	3	40	416.800	SANTA LÚCIA	1	8	34.875
2022	SÃO MANOEL DO PARANÁ	CIANORTE	MARACUJA	1	17	79.050	TIBAGI	2	8	34.875
2022	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	CASCADEL	MARACUJA	2	26	120.900	BOA VISTA DA APARECIDA	1	7	32.550
2022	SÃO PEDRO DO IGUAÇU	TOLEDO	MARACUJA	0	2	9.300	CRUZ MACHADO	1	6	27.900
2022	SÃO PEDRO DO IVAÍ	IVAIPORÃ	MARACUJA	2	20	93.000	JAPURÁ	1	6	27.900
2022	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	CORNÉLIO PROCÓPIO	MARACUJA	4	100	465.000	MERCEDES	1	6	27.900
2022	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	CORNÉLIO PROCÓPIO	MARACUJA DOCE	1	17	177.140	RIO BOM	1	6	27.900
2022	SÃO TOMÉ	CIANORTE	MARACUJA	1	6	27.900	SÃO TOMÉ	1	6	27.900
2022	SAPOPEMA	CORNÉLIO PROCÓPIO	MARACUJA	1	10	46.500	SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	1	6	27.900
2022	SARANDI	MARINGÁ	MARACUJA	5	100	465.000	TOLEDO	1	6	27.900
2022	SAUDADE DO IGUAÇU	PATO BRANCO	MARACUJA	1	5	23.250	LEÓPOLIS	1	5	23.250
2022	SENGÉS	PONTA GROSSA	MARACUJA	3	50	232.500	LUPIONÓPOLIS	1	5	23.250
2022	SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	CASCADEL	MARACUJA	1	6	27.900	MARINGÁ	1	5	23.250
2022	SERTANEJA	CORNÉLIO PROCÓPIO	MARACUJA	2	18	83.700	QUERÊNCIA DO NORTE	5	5	23.250
2022	SIQUEIRA CAMPOS	JACAREZINHO	MARACUJA	4	48	223.200	RESERVA	1	5	23.250
2022	SIQUEIRA CAMPOS	JACAREZINHO	MARACUJA DOCE	1	20	208.400	SANTA TEREZA DO OESTE	1	5	23.250

2022	TAMARANA	LONDRINA	MARACUJA	10	100	465.000	SAUDADE DO IGUAÇU	1	5	23.250
2022	TAPIRA	UMUARAMA	MARACUJA	1	10	46.500	KALORÉ	1	5	20.925
2022	TEIXEIRA SOARES	IRATI	MARACUJA	2	28	130.200	CORNÉLIO PROCÓPIO	1	4	18.600
2022	TERRA BOA	CAMPO MOURÃO	MARACUJA	2	20	93.000	ITAMBÉ	0	4	18.600
2022	TIBAGI	PONTA GROSSA	MARACUJA	2	8	34.875	MIRASELVA	0	4	18.600
2022	TOLEDO	TOLEDO	MARACUJA	1	6	27.900	PONTA GROSSA	1	4	17.438
2022	TOMAZINA	JACAREZINHO	MARACUJA	6	55	255.750	ASTORGA	0	3	13.950
2022	TRÊS BARRAS DO PARANÁ	CASCADEL	MARACUJA	2	22	102.300	CAFEARA	0	3	13.950
2022	TUNEIRAS DO OESTE	CIANORTE	MARACUJA	4	120	558.000	ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	0	3	13.950
2022	TURVO	GUARAPUAVA	MARACUJA	12	140	651.000	GUARACI	0	3	13.950
2022	UMUARAMA	UMUARAMA	MARACUJA	2	15	69.750	ITAMBARACÁ	1	3	13.950
2022	URAI	CORNÉLIO PROCÓPIO	MARACUJA	3	30	139.500	LARANJEIRAS DO SUL	0	3	13.950
2022	VERA CRUZ DO OESTE	CASCADEL	MARACUJA	2	24	111.600	ROLÂNDIA	0	3	13.950
2022	VIRMOND	LARANJEIRAS DO SUL	MARACUJA	0	1	2.790	COLORADO	0	2	9.300
2022	WENCESLAU BRAZ	JACAREZINHO	MARACUJA	20	260	1.209.000	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	0	2	9.300
				1.146	16.228	81.029.973	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	1	2	9.300
							SÃO PEDRO DO IGUAÇU	0	2	9.300
							PORTO BARREIRO	0	1	6.045
							NOVA LARANJEIRAS	0	1	5.580
							ITAÚNA DO SUL	1	1	4.650
							VIRMOND	0	1	2.790
							PLANALTINA DO PARANÁ	1	1	2.325
							DIAMANTE DO SUL	0	0	1.860
							NOVA LONDRINA	1	0	1.860
							RONDON	1	0	1.395
							Total Geral	1.146	16.228	81.029.973



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 13722/2023

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 12 de dezembro de 2023** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 1052/2023**.

Curitiba, 12 de dezembro de 2023.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 12/12/2023, às 14:53, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **13722** e o código CRC **1C7A0B2A4A0A3DB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 13743/2023

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 12 de dezembro de 2023.

Danielle Requião
Mat. 20.626



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 12/12/2023, às 16:17, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **13743** e o código CRC **1E7C0B2E4B0E8EF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 8846/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 13/12/2023, às 10:33, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **8846** e o código CRC **1B7A0D2A4E7F4FC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

ANEXO Nº 1578/2024

PARECER

PL Nº 1052/2023

AUTORIA: DEPUTADO ANIBELLI NETO

Concede o Título de Capital Estadual do Maracujá ao Município de Morretes e dá outras providências.

PREÂMBULO:

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Anibelli Neto, autuado sob o nº 435/2023, visa conceder o Título de Capital Estadual do Maracujá ao Município de Morretes e inserir no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná a Festa do Maracujá do Município de Morretes, a celebrada anualmente no penúltimo domingo do mês de abril..

Em sua justificativa, o autor informa que o Município de Morretes lidera a produção de maracujá no Estado do Paraná com 14% (quatorze por cento) do volume estadual, conforme dados oficiais da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), através do Departamento de Economia Rural (DERAL).

FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, destaque-se que o art. 41 do RIALEP atesta as competências da presente comissão que em suma se concretiza em emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições.

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a iniciativa de projetos, verifica-se que o projeto encontra amparo no art. 162, inciso I, §1º do RIALEP.

Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65 estabelece regra assemelhada que inclusive delineou a acima citada.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade conceder o Título de Capital Estadual do Maracujá ao Município de Morretes, como forma de fomentar a divulgação e o conseqüente consumo do produto, além do incremento do turismo, trazendo benefícios à sua população.

A matéria em análise encontra previsão no art. 24, incisos VII e IX da Constituição Federal, que traz a competência concorrente entre a União e os Estados para legislar sobre a proteção ao patrimônio histórico, cultural e turístico, bem como sobre desenvolvimento:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

VII – proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;

IX – educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação;

No mesmo sentido, a Constituição do Estado do Paraná prevê, em seu art. 13, VII, a proteção ao patrimônio histórico, cultural e turístico:

Art. 13. Compete ao Estado, concorrentemente com a União, legislar sobre:

VII - proteção do patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;

A própria Constituição Federal também assevera, em seu art. 180, a responsabilidade dos Estados em promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico:

Art. 180. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão e incentivarão o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico.

Nossa Constituição Estadual reproduz a mesma atribuição de responsabilidade em seu art. 144:

Art. 144. O Estado e os Municípios promoverão e incentivarão o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico

Por fim, com relação à LC nº 101/2000 o presente projeto não encontra nenhum óbice em sua regular tramitação e, no que tange à técnica legislativa, atende os requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como por preencher os requisitos de Técnica Legislativa.

Curitiba, 02 de abril de 2024.

DEPUTADO TIAGO AMARAL

Presidente

DEPUTADO LUIZ FERNANDO GUERRA

Relator



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



DEPUTADO LUIZ FERNANDO GUERRA

Documento assinado eletronicamente em 02/04/2024, às 15:02, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1578** e o código CRC **1E7A1B2B0A8E0AF**